



AUTÓGRAFO DE LEI 3046/2017

Autor do Projeto de Lei: Vereador Joceir Cabral de Melo

SANCIONADA PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 09/10/17

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MÚSICO E
COMPOSITOR DE ITAPEMIRIM” E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos do Município, o “Dia Municipal do Músico e Compositor de Itapemirim” a ser comemorado no dia 22 de novembro, em virtude da celebração do dia internacional do músico.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo desenvolver atividades em locais públicos ou privados na referida data, como palestras educativas direcionadas à terapia musical, bem como, shows de recreação e lazer para o entretenimento dos cidadãos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Presidente da CMI

